

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

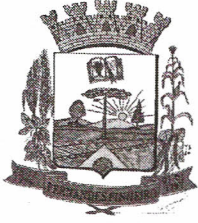
**PROJETO DE LEI Nº014/2020.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparada especialmente no artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, os direitos possessórios incidentes sobre imóvel urbano, com área total de 542,05m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, situado à Rua Ubaldo Andreola, s/nº, quadra E, lote 09, no loteamento Zizi Rufino da Silva, localidade de Queimadinhos, objeto do cadastro imobiliário municipal nº 2574373, pertencente a ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK e JOÃO CARLOS MELNIK

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de Unidade de Apoio da Saúde e da Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Art. 3º** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Parágrafo único.** O valor referido no *caput* deste artigo, que engloba as benfeitorias existentes, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.

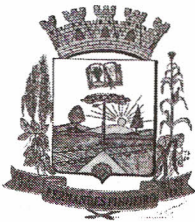
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

**Art. 5º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**, em 21 de setembro de 2020.

  
**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2020**

Nobres Vereadores.

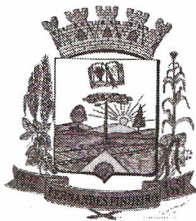
Ilustre Presidente.

A presente proposta objetiva a devida autorização legislativa para a aquisição dos direitos possessórios de imóvel urbano, através de desapropriação amigável ou judicial.

A posse também é expropriável, já que dotada de valor econômico mensurável para o possuidor, especialmente no caso dos Srs. ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK e JOÃO CARLOS MELNIK, que detém posse justa, legítima, de boa-fé, com ânimo de dono, e sem oposição de quem quer que seja, há vários anos, do imóvel pretendido pela Administração Municipal.

A intenção da Administração com a pretendida aquisição é instalar no imóvel unidades descentralizadas de atendimento da Saúde e da Assistência Social.

Com a instalação desse centro ou unidade de apoio, poderemos atender toda a população de Queimadinhos e arredores (cerca de 100 famílias), oferecendo os mais diversos serviços prestados a nível de saúde e assistência social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Registre-se também que o imóvel a ser desapropriado fica ao lado de outro imóvel já pertencente ao Município, os quais serão integrados para garantir boa infraestrutura no local, para uso de toda a população.

O valor a ser pago é oriundo de avaliação realizada por Comissão de Avaliação devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 083/2020, e reflete o valor de mercado.

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 21 de setembro de 2020.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



# CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de Contrato fica acertado entre as partes aqui constituídas por; Zizi Rufino da Silva, portador do RG 1.659.124, emitido em 20/08/54 no Município de Teixeira Soares, Pr, CPF 339.801.879/34, doravante denominado Vendedor e João Carlos Melnik, portador do RG 5.870.054-1 e CPF 808.691.909-97, Doravante denominado Comprador, e Antonia Roseli Machado Melnik, portador do RG 4,134690-6 e CPF 602.564.009-20 os termos abaixo descrito:

1º TERMO: O proprietário vende a parte interessada um lote no valor de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais ), o qual está localizado dentro do loteamento Rufino. O terreno onde está localizado o lote de numero **09** da Quadra **E** tem como endereço a BR 277, Km 233 Queimadinhos, com as seguintes especificações: Um lote de terreno com formato em paralelogramo, com frente para a Rua nº **02** com **15,29**, a esquerda de 39,40 quem da rua nº02 olha, confronta com o lote nº 10, de mesma quadra, Nos fundos confronta com o lote nº 04, com 14,42, e a direita, confrontado com lote nº 08, com 36,40, fechando o perímetro, totalizando uma Área de 542,05m².

2º TERMO: O comprador efetuará o pagamento do lote ao Vendedor á vista.

Listando as partes envolvidas neste documentos de acordo com os termos acima citados, assim este Contrato acompanhado de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2013.



Zizi Rufino da Silva

Zizi Rufino da Silva ( Vendedor )



João Carlos Melnik

João Carlos Melnik ( Comprador )

Antonia Roseli

Antonia Roseli Machado Melnik( Comprador )

João Pepe Martins

RG 5714.927-2

CPF 759.103.659-91

Testemunha

Zizi Rufino da Silva

RG 12432547-1

CPF 088.038.929-07

Testemunha

Obs.: no dia 08/06/13 ficou acertado com Zizi, por meio de Samuel e Paulinho que a compra do terreno entre eles ficou 2 m. p/ Samuel e Paulinho e 2 m p/ João Carlos totalizando 16,29.



Prefeitura Municipal de  
Fernandes Pinheiro  
Gestão: 2017/2020

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

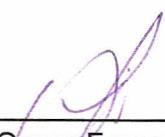
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 16:00 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 083 de 26/06/2020, para proceder vistoria e avaliação, para fins de desapropriação para utilidade pública, em um imóvel urbano de propriedade de Antonia Roseli Machado Melnik, sendo constatado o seguinte: O imóvel tem medidas de 15,29 (quinze virgula vinte nove) metros de frente, a esquerda 39,40 (trinta e nove virgula quarenta) metros, nos fundos 14,42 (quatorze virgula quarenta e dois) metros, e a direita 36,40 (trinta e seis virgula quarenta) metros, totalizando uma área de 542,05 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes características: "O imóvel, está localizado na localidade de Queimadinhos, em Fernandes Pinheiro, sendo objeto do contrato de compra e venda apresentado pela proprietária".

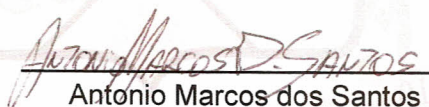
Constam-se edificados no terreno uma construção em alvenaria com área de 97,78 m<sup>2</sup>, em médio estado de conservação e uma construção predominantemente em madeira com área de 77,90 m<sup>2</sup> em médio estado de conservação.

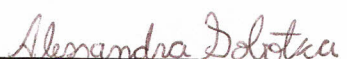
Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o valor praticado nas transações imobiliárias da região.

Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.

Fernandes Pinheiro, 14 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Ozeas Fernandes  
RG nº. 5.134.608-4 - SSP/PR  
Fiscal de Tributos

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Marcos dos Santos  
RG nº. 12.747.416-8 - SSP/PR  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Sobotka  
RG nº. 12.671.031-3 - SSP/PR  
Diretora do Dep. de Engenharia e  
Obras





Município de Fernandes Pinheiro - 2020  
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2574373	03	03	001	0005	0009	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 1537610  
Nome: ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK  
CPF/CNPJ: 602.564.009-20

CADASTRO ANTERIOR

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado.  
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA TRANSFERÊNCIA : 05/02/2013  
DATA DA SITUAÇÃO : 05/02/2013 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA UBALDO ANDREOLA - QUEIMADINHAS  
LOTEAMENTO : ZIZI RUFINO DA SILVA  
COMPLEMENTO : QUADRA E LOTE 09  
CEP : 84535000 TELEFONE : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : RUA UBALDO ANDREOLA, SN - QUADRA E LOTE 09 - LOTEAMENTO ZIZI RUFINO  
CEP : 84535000 BAIRRO : LOTEAMENTO ZIZI RUFINO  
CIDADE : Fernandes Pinheiro UF : PR  
COMPLEMENTO : QUADRA E LOTE 09

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRÍCULA RI	PLANTA RI	QUADRA RI	LOTE RI

VALOR VENAL  
7.409,81

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	153761		ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK	602.564.009-20	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 542,05m²	FRENTE : 15,29m	LATERAL DIREITA : 36,40m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 14,42m	LATERAL ESQUERDA : 39,40m
QUOTA 542,05m²	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²	

Características do terreno

29 - Ocupacao: 1 - EDIFICADO	30 - Patrimo: 0 - PARTICULAR	31 - Incidenc: 0 - NORMAL
32 - Forma: 3 - IRREGULAR	33 - Situacao: 0 - MEIO DE QUADRA	34 - Frente: 0 - ENCRAV COM SERVIDAO
35 - Topograf: 1 - ACLIVE	36 - Pedolog: 0 - NORMAL	37 - Niv rua: 0 - EM NIVEL
38 - Paviment: 3 - REVEST PRIMARIO	39 - Lim fren: 3 - CERCA DE ARAME	40 - Lim LatD: 3 - CERCA DE ARAME
41 - Lim Fund: 3 - CERCA DE ARAME	42 - Lim LatE: 3 - CERCA DE ARAME	43 - Fator Df: 0 - IMOVEL URBANO

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[04] RUA UBALDO ANDREOLA	Sim	15,29	

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

- AGUA	- ILUMINACAO	- LIXO	- TELEFONE
--------	--------------	--------	------------

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : RUA UBALDO ANDREOLA	METROS TESTADA :15,29m	SEÇÃO:
Ilumin Pub 15,29		



Município de Fernandes Pinheiro - 2020  
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

página 2 de 2

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

Edificação: 1 Situação : Ativa | Ano construção: | Pavimentos: 1 | Área edificada: 72,00m<sup>2</sup>  
Alvará : | Proc. alvará: | Data alvará:  
Habite-se: | Proc. habite-se: | Data habite-se:

Características da edificação :

1 - Tipo con : 1 - MADEIRA	2 - Caracter : 0 - CASA	3 - Util I : 0 - RESIDENCIA	4 - Util II : 11 - NÃO INFORMADO
5 - Posic I : 0 - ALINHADA	6 - Posic II : 0 - ISOLADA	7 - Conserv : 0 - OTIMA	8 - Esquad : 2 - FERRO
9 - Pint Ext : 1 - ESPECIAL	10 - Acab Ext : 0 - SEM	11 - Cobertur : 4 - TELHA DE BARRO	12 - Psio Coz : 1 - CERAMICO
13 - Par Cozi : 2 - AZULEJO ATE 1,80	14 - Piso : 0 - CERAMICA	15 - Forro : 4 - EUCATEX	16 - Inst Ele : 1 - EMBUTIDA
17 - Inst San : 3 - EMBUTIDA	18 - Num banh : 1 - UM BANHEIRO	19 - Pcas ban : 1 - AZULEJO ATE O	20 - COL LIX : 2 - NÃO COBRADA NO

Equipamentos e serviços públicos na edificação :

Edificação: 2 Situação : Ativa | Ano construção: | Pavimentos: 1 | Área edificada: 60,00m<sup>2</sup>  
Alvará : | Proc. alvará: | Data alvará:  
Habite-se: | Proc. habite-se: | Data habite-se:

Características da edificação :

1 - Tipo con : 1 - MADEIRA	2 - Caracter : 0 - CASA	3 - Util I : 0 - RESIDENCIA	4 - Util II : 11 - NÃO INFORMADO
5 - Posic I : 2 - FUNDOS	6 - Posic II : 0 - ISOLADA	7 - Conserv : 0 - OTIMA	8 - Esquad : 2 - FERRO
9 - Pint Ext : 1 - ESPECIAL	10 - Acab Ext : 0 - SEM	11 - Cobertur : 4 - TELHA DE BARRO	12 - Psio Coz : 1 - CERAMICO
13 - Par Cozi : 2 - AZULEJO ATE 1,80	14 - Piso : 0 - CERAMICA	15 - Forro : 4 - EUCATEX	16 - Inst Ele : 1 - EMBUTIDA
17 - Inst San : 3 - EMBUTIDA	18 - Num banh : 1 - UM BANHEIRO	19 - Pcas ban : 1 - AZULEJO ATE O	20 - COL LIX : 2 - NÃO COBRADA NO

Equipamentos e serviços públicos na edificação :

AGUA

LIXO

LUZ

TELEFONE

ANEXOS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

Certidão Negativa de Feitos Ajuizados

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) e EXECUTIVO FISCAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

JOAO CARLOS MELNIK  
CPF/CNPJ: 808.691.909-97

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TEIXEIRA SOARES, 24 de Setembro de 2020

Ana Maria Cabral  
Distribuidor



Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.J.P.R.: CACA.1613.80DJBCC.12





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

**Certidão Negativa de Feitos Ajuizados**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) e EXECUTIVO FISCAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK  
CPF/CNPJ: 602.564.009-20

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TEIXEIRA SOARES, 24 de Setembro de 2020

Ana Maria Cabral  
Distribuidor

